



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## DECRETO Nº 3.003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Bernardino de Campos nos dias que especifica e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

**Considerando** a chegada das festas comemorativas de Natal e Final de ano.

### DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bernardino de Campos, nos dias abaixo especificados:

DATA	DIA DA SEMANA
24/12/2014	Quarta-feira
26/12/2014	Sexta-feira
31/12/2014	Quarta- feira
02/01/2015	Sexta-feira

Artigo 2º - Nos dias 23 de dezembro de 2014 (Terça-feira) e 30 de dezembro de 2014 (Terça-feira), o expediente será até 12:00 hs.

Artigo 3º - Nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, exclusivamente no **PAÇO MUNICIPAL** o expediente será interno, não havendo atendimento ao público para realizar a adequação de rotinas e medidas para o encerramento do exercício de 2014.

Parágrafo único – A partir do dia **05 de janeiro de 2015 (segunda-feira)** o expediente voltará ao seu horário normal.

   
Página 1 de 2



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de dezembro de 2014.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria